

1 **Ata da Reunião Extraordinária do CIAMPRua/PR — 07/05/2024**

2

3 Ao sétimo dia do mês de Maio de 2024 às 09h00 em formato híbrido,
4 presencialmente na Sala de Reuniões do 5º Andar, Ala B do Palácio das Araucárias
5 em Curitiba (PR) e *online*, realizado por meio da plataforma da CELEPAR; deu-se
6 início à Reunião Extraordinária do mês de Maio de 2024 do Comitê Intersetorial de
7 Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de
8 Rua do Estado do Paraná — CIAMPRua/PR. Fizeram-se presentes:
9 **Representantes Titulares Governamentais:** Elizabeth (Coordenadora —
10 SEJU/CODIHC); Victor Gabriel Barth (SETR/SEDEF); Rosane de Souza Freitas
11 (SESA); Izabel Maria Gouveia (COHAPAR); **Representantes Suplentes**
12 **Governamentais:** Patrícia Cavichiolo Tortato (SEDEF); **Representantes Titulares**
13 **da Sociedade Civil:** Júlia Stefania Bezerril Miranda (OAB/PR); Guilherme (SETR);
14 Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); Nazaré de Campos Stihaienco (Ação Social
15 Diocesana Bom Samaritano Procopense); **Representantes Suplentes da**
16 **Sociedade Civil:** Carlos Umberto dos Santos (MNPR); Cláudia Ferreira Alves
17 (Associação Beneficiente Davi Muller – Cianorte); **Equipe da Gestão DRUA:** —.
18 **Autoridades Presentes:** —. **Convidados (as) Especialistas, Parceiros,**
19 **Colaboradores (as):** Mariana (CEDDH); Dulce Darot (SEJU); Paula (SEDEF);
20 Giovana (MPPR); Renata (Assistência Social); Moser (SEJU); Dayse Bortoli (SMAS
21 Foz do Iguaçu); Regina Célia; Matheus Mafra (NUCIDH/DPPR); Taísa da Motta
22 Oliveira (DPPR); Antônio Barbosa (DPPR); Tiago Campos (Diretor da Secretaria de
23 Esportes do Estado do Paraná).
24 **Justificativa de Ausência:** Sem justificativas de ausência. **1. Abertura:** A princípio,
25 Dulce saudou a todos (as) e realizou a chamada nominal para registro em ata. Após
26 a chamada, foi dada abertura à Reunião Extraordinária do Comitê Intersetorial de
27 Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de
28 Rua do Estado do Paraná (CIAMPRUA/PR). **2. Nota Técnica ADPF 976/STF:** A
29 princípio, Dulce compartilhou a Nota Técnica para visualização de todas (os) e
30 indicou que, analisariam ponto a ponto e caso alguém deseje alterações informar no



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



31 momento da leitura — o silêncio nos tópicos será considerado como aprovado.
32 Matheus solicitou que os trechos retirados da ADPF fossem colocados em itálico
33 entre aspas, para que assim, todos (as) que forem ler a Nota Técnica saibam que é
34 uma redação STF — não do CIAMPRua. Matheus solicitou que o ponto 5.4 fosse
35 adequado, pois são sugestões aos municípios, não necessariamente deliberações
36 obrigatórias, pois por exemplo, Curitiba já teve esse serviço de bagageiro e poderia
37 fornecer essa possibilidade de acompanhamento da PSR. Patrícia sugeriu a
38 seguinte redação: *“E igualmente seja ofertado a possibilidade da inserção e*
39 *acompanhamento na rede de atenção à pessoa em situação de rua na perspectiva*
40 *da construção do processo de saída das ruas, como o exemplo executado pelo*
41 *município de Campinas/SP.”. Após isso, foram realizadas alterações pontuais quanto*
42 *à ortografia, formatação e concordância do texto e por fim, a Nota Técnica foi posta*
43 *em aprovação do pleno — sem ressalvas, aprovada. Segue a Nota Técnica,*
44 *integralmente, conforme foi aprovada em plenária: “NOTA TÉCNICA ADPF*
45 *976/2023/DF, Nº 001/2024 – CIAMPRua/PR, AUTORES. Comitê Intersectorial de*
46 *Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de*
47 *Rua – CIAMPRua/PR; MEMBROS GOVERNAMENTAIS: ELIZABETH MASSIAS–*
48 *Coordenadora – SEJU; SHANNY MARA NEVES– Suplente – SEJU; Delvana Lucia*
49 *de Oliveira – Titular – SEED; Marli Aparecida Casprov Corcini – Suplente – SEED;*
50 *Rosane Souza Freitas – Titular – SESA; Lucimar Pasin de Godoy - Suplente –*
51 *SESA; Claudio Marques Rolin e Silva - Titular – SESP; Danilo Alexandre Mori Azolini*
52 *- Suplente – SESP; Victor Gabriel Barth Schierling – Titular – SETR; Patricia*
53 *Cavichiolo Tortato – Suplente – SEDEF; Isabel Maria Gouveia Benvenuto - Titular –*
54 *COHAPAR Rafael de Lima Borba – Suplente – COHAPAR. MEMBROS*
55 *SOCIEDADE CIVIL: Nazaré de Campos Stihaienco - Titular – Ação Social*
56 *Diocesana Bom Samaritano Procopense; Anderson Cristiano de Araújo - Suplente -*
57 *Ação Social Diocesana Bom Samaritano Procopense; Bruna Thais da Rocha*
58 *Hayashi Monteiro - Titular - Associação Beneficente Davi Muller; Cláudia Ferreira*
59 *Alves Goscer – Suplente - Associação Beneficente Davi Muller; Julia Stefania*
60 *Bezerril Miranda– Titular - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



61 *Giovanna Prezutti Denardi – Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção*
62 *Paraná; Leonildo José Monteiro Filho – Titular - Movimento Nacional da População*
63 *de Rua; Carlos Umberto dos Santos – Movimento Nacional da População de Rua;*
64 *Vanessa de Souza Lima Dalberto – Titular - Associação Mãos Invisíveis; Rafaella*
65 *Riesemberg de Souza - Suplente - Associação Mãos Invisíveis; Leide Daiana*
66 *Furlanetto – Titular - Casa de Acolhida Filhos Prediletos; Ellem Martins de Azevedo –*
67 *Suplente - Casa de Acolhida Filhos Prediletos; MEMBROS ESPECIALISTAS –*
68 *CIAMPRua/PR: Ana Carolina Pinto Franceschi e Giovana Kucaniz -*
69 *CAOPJDH/MPPR Matheus Mafra e Taísa da Motta Oliveira – NUCIDH/DPPR; Julia*
70 *Mezarobba Caetano Ferreira - Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da*
71 *População em Situação de Rua (CEDDH)/ Instituto Nacional de Direitos Humanos da*
72 *População em Situação de Rua (INRua). Nota Técnica Nº 001/2024 –*
73 *CIAMPRua/PR. Nota Técnica do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e*
74 *Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Paraná -*
75 *CIAMPRua/PR, encaminha orientações, para cumprimento das diretrizes previstas*
76 *na ADPF 976/2023/DF, no atendimento à população em situação de rua no Estado*
77 *do Paraná. INTRODUÇÃO. Esta Nota Técnica tem como objetivo encaminhar as*
78 *orientações do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da*
79 *Política da População em Situação de Rua do Paraná – CIAMPRua/PR, para o*
80 *cumprimento das determinações previstas na Medida Cautelar na Arguição de*
81 *Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 976/2023/DF, de 25 de julho de*
82 *2023, no que diz respeito ao atendimento à população em situação de rua no Estado*
83 *do Paraná. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política*
84 *da População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRua/PR, reunido*
85 *extraordinariamente, resolve elaborar esta Nota Técnica, para recomendar aos*
86 *gestores municipais e aos parceiros da sociedade civil organizada, em cumprimento*
87 *da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº. 7.053/2009),*
88 *conforme as determinações constantes no bojo da ADPF 976/2023/DF. Para tal fim,*
89 *é importante retomar o conceito de população em situação de rua disposto na*
90 *Política Nacional para População em Situação de Rua: “grupo populacional*

91 heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares
92 interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que
93 utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e
94 sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de
95 acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”. O
96 CIAMPRUA/PR tem como finalidade auxiliar na implementação, no
97 acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas voltadas à população
98 em situação de rua, em todas as esferas da administração pública no Estado, a fim
99 de garantir a promoção e a proteção dos direitos humanos, bem como exercer a
100 orientação propositiva, normativa e consultiva sobre os direitos dessa população .
101 **CONSIDERAÇÕES.** Considerando a ADPF 976/2023/DF, que situa a realidade
102 enfrentada pelas pessoas em situação de rua como estado de coisas
103 inconstitucional, caracterizado por uma violência massiva, sistemática e
104 generalizada de direitos fundamentais, com potencial para atingir um grande número
105 de pessoas. Considerando a decisão de caráter liminar e de cumprimento obrigatório
106 proferida na ADPF 976/2023/DF, que determinou que os estados do Distrito Federal
107 e os municípios 2023 passem a observar, independentemente de adesão formal à
108 Política Nacional para a População em Situação de Rua. Considerando as normas
109 legais, já constituídas, esta Nota Técnica tem como objetivo de orientar o seu
110 funcionamento nas áreas de atendimentos descritos no bojo da ADPF nº
111 976/2023/DF, assim como propor alternativas para a superação de eventuais
112 obstáculos identificados. Seguem portanto, as orientações do CIAMPRUA/PR,
113 dispostas em cada diretriz da ADPF Nº 976/2023/DF. **ORIENTAÇÕES.** Resumo
114 inicial da ADPF: “... I.) Diante do exposto com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei
115 9.868/1999 e no art. 21, V, do RISTF, **CONCEDO PARCIALMENTE A CAUTELAR,**
116 **ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, TORNANDO OBRIGATÓRIA**
117 **a observância pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, imediata e**
118 **independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº**
119 **7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e**
120 **DETERMINO, respeitadas as especificidades dos diferentes grupos familiares e**

121 *evitando a separação de núcleos familiares:” “II.) Aos PODERES EXECUTIVOS*
122 *MUNICIPAIS E DISTRITAL, bem como onde houver atuação, aos PODERES*
123 *EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS, que no âmbito de suas zeladorias urbanas*
124 *e nos abrigos de suas respectivas responsabilidades:”. “II.1) Efetivem medidas que*
125 *garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro*
126 *dos abrigos institucionais;” R. Como efetivar: Conforme Tipificação dos Serviços*
127 *Socioassistenciais, orienta-se a instalação de guarda volumes de pertences nos*
128 *Acolhimentos nas Modalidades Abrigo e Casas de Passagem. Possibilitar o acesso*
129 *do usuário aos seus pertences; Capacitar a equipe dos equipamentos*
130 *socioassistenciais para auxiliar e garantir a segurança pessoal dos usuários nos*
131 *acolhimentos, proporcionando a participação das pessoas em situação de rua no*
132 *estabelecimento das diretrizes para a segurança no local; Instruir e capacitar*
133 *agentes de segurança alocados para atuação em abrigos institucionais sobre os*
134 *direitos humanos e a resolução pacífica de conflitos, convidando órgãos como, a*
135 *Defensoria Pública, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil*
136 *para parcerias na elaboração da formação; “II. 2) Disponibilizem o apoio das*
137 *vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de*
138 *rua;” R.Como efetivar: Em caso de risco iminente à saúde pública, a vigilância em*
139 *saúde do município deve ser acionada e deve atuar de forma articulada e*
140 *intersetorial. “II.3) Proibam o recolhimento forçado de bens e pertences, assim como*
141 *a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua;” R. Como*
142 *efetivar: Orienta-se que as equipes sejam instruídas sobre a vedação do*
143 *recolhimento de bens e pertences; A gestão municipal deve respeitar a vontade*
144 *individual e o exercício do direito de ir e vir , observando seu desejo de se deslocar*
145 *ou permanecer nos municípios e localidades. Orienta-se, ainda, que a equipe*
146 *apresente a rede de serviços locais como possibilidade de atendimento, mas nunca*
147 *usar esses serviços para coação das pessoas em situação de rua ou promoção de*
148 *ações higienistas dos espaços públicos; Reforça-se que o município não deve*
149 *determinar nem efetivamente realizar o transporte compulsório para qualquer outro*
150 *local ou outro município, sem o consentimento da pessoa em situação de rua.*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



151 “II.4.) Vedem o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra as populações em
152 situação de rua, bem como efetivem o levantamento das barreiras e equipamentos
153 que dificultam o acesso a políticas e serviços públicos, assim como mecanismos
154 para superá-las;” R. Como efetivar: Seguir o disposto no art. 2º, XX da Lei Federal nº
155 10.257/2001, e na Lei Federal nº 14.489/2022, e no Decreto Federal nº 11.819/2023,
156 conforme itens que seguem: Cumprir a previsão de não haver construções hostis em
157 espaços livres de uso público, entendidas de acordo com o disposto no art. 2º do
158 Decreto Federal nº 11.819/2023; Orientar os técnicos municipais que atuam na
159 regulamentação e fiscalização de obras para que notifiquem e orientem os
160 proprietários e munícipes; Sensibilizar a população em geral sobre a importância de
161 não haver construções hostis, destacando-se não apenas a vedação ao emprego de
162 materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis, como também a
163 realização de estratégias de promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e
164 acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público; “II.5.) No âmbito das
165 zeladorias urbanas: “II.5.1) Divulgar previamente o dia, horário e local das ações de
166 zeladoria urbana nos seus respectivos sites, nos serviços de acolhimento e de
167 atendimento a população em situação de rua, como os centros POP dentre outros
168 espaços, como meio de observância ao princípio da transparência dos atos da
169 administração pública, permitindo assim que a pessoa em situação de rua recolha
170 seus pertences e que haja a limpeza do espaço público ;” R. Como efetivar; Elaborar
171 previamente estratégias e planejamento das limpezaS urbanas, de preferência com
172 a participação de representante do segmento da população em situação de rua;
173 Fixar previamente datas e horários para a limpeza urbana, principalmente para
174 locais onde haja um fluxo constante de pessoas em situação de rua, com
175 antecedência; Orientar as pessoas em situação de rua, sobre as datas e horários
176 para a limpeza urbana, através de estratégias ativas de comunicação com o público-
177 alvo, principalmente com aquelas pessoas em situação de rua que não utilizam os
178 serviços da política de assistência social em seu cotidiano. “II.5.2) Prestar
179 informações claras sobre a destinação de bens porventura
180 apreendidos, o seu local de armazenamento e o procedimento de recuperação dos



181 *bens;” R. Como efetivar: É importante frisar que os bens das pessoas em situação*
182 *de rua são de sua propriedade; tais como cobertores, roupas, documentos,*
183 *medicamentos, entre outros; e ninguém tem o direito de se apropriar deles; caso*
184 *haja a necessidade de removê-los do local para limpeza urbana, a pessoa em*
185 *situação de rua deverá autorizar a remoção, caso esteja no local, de preferência*
186 *documentando-se formalmente o ato da administração pública; se o(a) cidadão*
187 *proprietário dos pertences não estiver presente, o órgão deverá entregar os itens*
188 *retirados em locais apropriados, para que o usuário possa reavê-los, como é o caso*
189 *de equipamentos socioassistenciais; Para garantir a transparência das ações de*
190 *zeladoria urbana, orienta-se que as equipes sejam instruídas sobre a vedação do*
191 *recolhimento de bens e pertences pessoais. “II.5.3) Promover a capacitação dos*
192 *agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua,*
193 *informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e administrativa;”*
194 *R. Como efetivar; Promover a capacitação dos agentes da zeladoria urbana, de*
195 *preferência com a participação de representantes do segmento da população em*
196 *situação de rua; “II.5.4) Garantir a existência de guarda volumes para as pessoas em*
197 *situação de rua armazenarem seus pertences;”. R.Como efetivar; Avaliar a*
198 *possibilidade de instalação de armários em locais públicos - como em rodoviárias,*
199 *terminais de ônibus e locais de atendimento a população em situação de rua;*
200 *Como modelo, propõe-se instalar nos municípios paranaenses Serviços do*
201 *Bagageiro, no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo-o como*
202 *serviço de proteção destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social que*
203 *não possuem domicílio e que utilizam a rua como espaço de moradia e*
204 *sobrevivência, não dispendo de lugar seguro para guardar provisoriamente seus*
205 *pertences. Que esse serviço tenha como objetivos propiciar local seguro para a*
206 *guarda provisória de pertences. E igualmente seja ofertado a possibilidade da*
207 *inserção e acompanhamento na rede de atenção à pessoa em situação de rua na*
208 *perspectiva da construção do processo de saída das ruas, como o exemplo*
209 *executado pelo município de Campinas/SP.1; “II.5.5) Determinar a participação de*
210 *agentes técnicos da Política de assistência social e da Política de saúde em ações*



211 *de grande porte;”; R.Como efetivar: Os agentes públicos devem agir articuladamente*
212 *para propor encaminhamentos que garantam o bem estar da população e de acordo*
213 *com a dimensão da ação. “II.5.6) Disponibilizar bebedouros, banheiros públicos e*
214 *lavanderias sociais de fácil acesso para população em situação de rua;” R.Como*
215 *efetivar: Além dos locais públicos, com bebedouros e banheiros públicos que*
216 *possam atender a população em situação de rua, é fundamental que os municípios*
217 *busquem parcerias com entidades não governamentais e empresas para instalação*
218 *de banheiros higienizados, bebedouros com água potável, lavanderias sociais,*
219 *estruturadas para que ocorra esse acesso, utilizando-se de experiências bem*
220 *sucedidas de outros municípios; “II.5.7) Realizar inspeção periódica dos centros de*
221 *acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança;”*
222 *R.Como efetivar: Orienta-se que seja garantida a participação de organismos*
223 *representativos (como o CIAMPRua) bem como, do Ministério Público, Defensoria*
224 *Pública e de outras entidades não governamentais, como forma de assegurar a*
225 *transparência. Sugere-se que as inspeções sejam realizadas com regularidade,*
226 *informadas às partes interessadas com antecedência mínima. “II.6) Realizar*
227 *periodicamente mutirões da cidadania para a regularização de documentação,*
228 *inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas;”*
229 *R.Como efetivar: Estabelecer mutirões com periodicidade mínima bianual, em locais*
230 *de fácil e frequente acesso para a população em situação de rua, em horários de*
231 *conveniência adequada, com divulgação prévia e ampla de maneira similar nos*
232 *sites, casas de passagem, abrigos e outros meios adequados. Os mutirões devem*
233 *contar com o maior número de serviços possível, sobretudo em relação à*
234 *documentação de identificação civil, cadastros governamentais e políticas públicas;*
235 *• Nessas ocasiões, nos locais dos mutirões e nos serviços socioassistenciais,*
236 *possibilitar a oferta de inclusão no Cadastro Único e o preenchimento do Formulário*
237 *Suplementar 2. 2: “II.7.) Criar um programa de prevenção com o objetivo de*
238 *enfrentamento à violência que atinge a população em situação de rua;” R.Como*
239 *efetivar: Cada município deverá criar o programa dentro de sua realidade; “II.8.)*
240 *Formular um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a*

241 *população em situação de rua;” R. Como efetivar: Estabelecer fluxos de atendimento*
242 *no âmbito da saúde, considerando os serviços disponíveis no território e as*
243 *pactuações municipais e regionais, sendo a Atenção Primária à Saúde a principal*
244 *porta de entrada e coordenadora do cuidado, devendo estar articulada com os*
245 *demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo os serviços da linha*
246 *de cuidado de saúde mental. O cuidado deve ser ofertado de forma integral e de*
247 *forma articulada com a rede intersectorial, principalmente com a política de*
248 *assistência social. “II.9.) Ampla disponibilização e divulgação de alertas*
249 *meteorológicos, por parte das Defesas Civas de todos os entes federativos, para que*
250 *possam prever as ondas de frio com a máxima antecedência e prevenir os seus*
251 *impactos na população em situação de rua;” “ II.10.) Disponibilização imediata:”“II.*
252 *10.1.) Pela Defesa Civil, barracas para pessoas em situação de rua com estrutura*
253 *mínima compatível com a dignidade da pessoa humana, nos locais onde há número*
254 *de vagas insuficiente para atender a demanda local;” “II. 10.2.) A disponibilização de*
255 *itens de higiene básica à população em situação de rua.” R. Como efetivar: Que*
256 *seja assegurado amplo acesso a itens de higiene (compostos por sabonete,*
257 *shampoo, escova de dente, pasta de dente, aparelho descartável de barba e*
258 *absorvente) aos cidadãos em situação de rua que estejam eles acolhidos ou não;*
259 *Que seja assegurado livre acesso a chuveiros em equipamentos destinados a*
260 *pessoas em situação de rua, independentemente da adesão ao serviço de*
261 *acolhimento. Que seja assegurado livre acesso as lavanderias destinadas a pessoas*
262 *em situação de rua, independentemente da adesão ao serviço de acolhimento*
263 *Desse modo os serviços socioassistenciais como Centros Pop, Especializado*
264 *Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias necessitam*
265 *ofertar produtos de higiene para as pessoas em situação de rua, que devem ser*
266 *acolhidas em condições de proteção, dignidade e respeito a sua individualidade,*
267 *conforme estabelecido pela Política de Assistência Social. A depender da realidade*
268 *local, o município pode organizar a oferta de itens de higiene e banheiros com*
269 *chuveiros utilizando recursos próprios, estaduais e federais. “III.) Aos PODERES*
270 *EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



271 realização de diagnóstico pormenorizado da situação nos respectivos territórios, com
272 a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica,
273 quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de
274 alimentação.” **DEMAIS ORIENTAÇÕES DO CIAMPRUA/PR.** A existência da
275 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADFP nº. 976/DF, do
276 Supremo Tribunal Federal, deixa clara a necessidade de atendimento prioritário das
277 demandas da população em situação de rua, pelos gestores estaduais e municipais,
278 em todo o território nacional. A partir da elaboração desta Nota Técnica, o
279 CIAMPRUA/PR dá um importante passo, no sentido de orientar os municípios na
280 efetivação para o pleno cumprimento da presente ADFP. O cumprimento da Política
281 Nacional da População em Situação de Rua, conforme disposto no bojo da ADFP nº.
282 976/DF do STF é fundamental para o atendimento das necessidades da população
283 em situação de rua, pelos municípios paranaenses. A criação, implantação, o
284 fomento e a periodicidade de reuniões participativas dos CIAMPRUA nos municípios,
285 deve ser uma prioridade para os gestores públicos, uma vez que os Comitês
286 paritários, são importantes ferramentas para o estado democrático de direito. Dessa
287 forma orienta-se a criação do CIAMPRUA em municípios nos quais ele não está
288 implementado e que os municípios que já o tenham, cumpram com as normativas
289 estabelecidas pela Política Nacional da População em Situação de Rua. A
290 participação efetiva de representantes do segmento da população em situação de
291 rua e de organizações da sociedade civil, que trabalham e auxiliam esse público-
292 alvo, deve ser prioritária nas articulações necessárias ao cumprimento da ADFP nº.
293 976/DF - STF. O poder público tem o dever ético de pensar em soluções de gestão,
294 para a participação plena das pessoas em situação de rua, nas políticas públicas,
295 que lhe dizem respeito, ou que perpassam o cotidiano das pessoas em trajetória de
296 rua. Diante de todo o exposto, encaminha-se a presente Nota Técnica a fim de
297 orientar no cumprimento das normas da Política Nacional da População em Situação
298 de Rua, conforme disposto no bojo da ADFP nº. 976/DF, do STF. Em caso de
299 dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico:
300 ciampruaparana@seju.pr.gov.br e/ou telefone: (41) 3210-2415. Sem mais, ao



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



301 *ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço. Atenciosamente,*
302 *Coordenação do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da*
303 *População em Situação de Rua do Paraná – CIAMPRUA/PR. N.T. aprovada em*
304 *Reunião Extraordinária do Comitê, em 07/05/2024.”. A Nota Técnica será enviada*
305 *via ofício do CIAMPRUA/PR para todos (as) Prefeitos (as) (C/C para todos membros*
306 *do Comitê). **3. Encerramento:** Por fim, Dulce agradeceu a presença de todos (as) e*
307 *encerrou a Reunião Extraordinária do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e*
308 *Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná.*
309 *A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.*